



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP/VPJ N. 2, DE 18 DE JULHO DE 2024**

*Altera o [Ato GP/VPJ n. 3, de 28 de novembro de 2023](#), para adiar para outubro a designação do(a) coordenador(a) do CEJUSC-JT-CC, após seleção pelo Órgão Especial, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, atualmente, nenhum(a) Desembargador(a) preenche o requisito previsto no art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da [Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho \(CSJT\)](#);

CONSIDERANDO que o módulo prático do Curso de Formação Inicial em Mediação e Conciliação, oferecido pela EJUD2, tem previsão de término em 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o quanto determinado no Proad n. 50208/2023 (doc. n. 54),

RESOLVEM:

Art. 1º O [Ato GP/VPJ n. 3, de 28 de novembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A designação do(a) coordenador(a) do CEJUSC-JT-CC, na forma prevista no art. 7º do [Ato GP/VPJ n. 1, de 26 de abril de 2022](#), ocorrerá no mês de outubro de 2024, a fim de que sejam observados os requisitos previstos no art. 4º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da [Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho \(CSJT\)](#).

Parágrafo único. A coordenação do CEJUSC-JT-CC permanecerá sob responsabilidade do(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Judicial do Tribunal até que a designação mencionada no *caput* deste artigo seja realizada.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

MARCELO FREIRE GONÇALVES  
Desembargador Vice-Presidente Judicial

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.